



LEI Nº 3.548 /2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada TRAVESSA LUAMAR, a atual Travessa  
“A”, localizada no Loteamento Luamar, no Bairro da Glória.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de maio de 2011.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	<u>O Diário</u>
Edição N.º	<u>2383</u>
Data	<u>25/05/11</u> pág. <u>11</u>
	
SERVIDOR	